



LEI Nº. 528, de 30 de dezembro de 1965.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL DE Cr\$ 1.489.196.

O cidadão ALCIDES ZANATTA, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina;

FAÇO saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal votou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Geral do Município um crédito de Cr\$ 1.489.196 (Hum milhão quatrocentos e oitenta e nove mil, cento e noventa e seis cruzeiros), para cobrir despesas com as seguintes verbas:

PODER LEGISLATIVO

01 – Câmara de Vereadores

Cat. Econômica

Verba

Consignações

Subconsignações

(Pessoal Fixo)

DESPESAS CORRENTE

Desp. de custeio

Pessoal

Pessoal Civil

3/01 Gratificação aos Vereadores

Cr\$ 28.000

08 – SETOR OBRAS PÚBLICAS, COMERC. CONSEV.

Cat. Econômica

Verba

Consignação

Subconsignação

(Pessoal Fixo)

DESPESAS CORRENTES

Desp. de Custeio

Pessoal

Pessoal Civil

3/92 Vencimentos aos Guardas Linhas

Cr\$ 87.5000

Cat. Econômica

Verba

Consignação

Subconsignação

4/102 p/ ampliação da rede telefônica Munic.

Cr\$ 1.373.696

DESPESAS DE CAPITAL

Investimentos

Obras Públicas

Início de Obras

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira, dia 30 de dezembro 1965.

ALCIDES ZANATTA

Prefeito Municipal

CERTIFICO QUE A PRESENTE LEI FOI PUBLICADA NESTA DATA.

Secret. Pref.Munic. de D. Cerqueira, dia 30/12/65.



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira

Silverino A. Taparello
Secret. Subst.